

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de 01 (um) veículo para o Procon Municipal de Três de Maio/ RS.

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição, através de processo licitatório, de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro para a estruturação do Procon Municipal, deste Município, conforme as especificações descritas a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM</p> <p>Veículo automotor, hatch com no mínimo as seguintes especificações: novo, zero km, com capacidade para 05 lugares 01 (um) condutor e 4 (quatro) passageiros, 4 portas, original de fábrica, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades à frente, ano de fabricação/modelo no mínimo 2025/2025, motorização potência mínima de 72 CV a gasolina, motor flex, cor branca. Dimensões: comprimento total mínimo; 3.930mm distância entre eixos 2.500 mm, largura mínima 1.700mm; rodas de aço aro 15" com calotas integrais ou liga leve; 4 tapetes de borracha; capacidade do porta malas de no mínimo 280 litros, (sem o banco estar rebatido); banco motorista com regulagem de altura; banco traseiro rebatível; reservatório de combustível de no mínimo 48 litros; direção elétrica ou hidráulica; desembaçador; pneus radiais sem câmara; antena; cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos; computador de bordo; alarme antifurto; ar condicionado original de fábrica; travamento elétrico, vidros elétricos nas 4 portas; mínimo 2 air bags; freio sistema ABS; para choques, maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo; protetor de cárter; central multimídia; estepe, chave de rodas, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (DENATRAN).</p> <p><u>Veículo emplacado</u> no ato da entrega <u>em nome do Município</u>.</p>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Procon Municipal de Três de Maio/RS, instituído pela Lei Municipal nº 3.338, de 17 de novembro de 2023, iniciou suas atividades ainda em fase de estruturação. Atualmente, realiza entre 10 a 15 atendimentos mensais, com demanda crescente da população local e de consumidores oriundos de municípios vizinhos, que não contam com estrutura própria de defesa do consumidor. Contudo, o órgão enfrenta sérias limitações estruturais e operacionais.

Os atendimentos ocorrem em mesas e cadeiras e equipamentos de informática antigos e reaproveitados da Procuradoria-Geral do Município, o que prejudica a agilidade, a organização dos registros e o uso de ferramentas digitais como o Procon RS Digital. Além disso, a inexistência de veículo próprio inviabiliza ações de fiscalização e impede o alcance de comunidades mais distantes, especialmente em áreas rurais, onde o consumo é significativo, mas os consumidores enfrentam barreiras de acesso aos meios de reclamação e informação.

Dessa forma, a presente proposta busca promover a modernização e fortalecimento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), com base em estrutura mínima, eficiente e alinhada às diretrizes do Programa Estadual de Municipalização da Defesa do Consumidor, que visa descentralizar e ampliar o atendimento à população, apoiar ações contra o superendividamento e integrar os municípios ao Sistema Estadual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo tem como objeto a aquisição, através de processo licitatório, de 01 (um) veículo utilitário para a estruturação do Procon Municipal, deste Município. E para o fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

A referida aquisição tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Adjudicatária/Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na **modalidade Pregão**, de forma **Eletrônica**.

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A contratação pretendida, está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.426/2025,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

O valor estimado para a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro foi definido com base nos recursos disponibilizados por meio de Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Três de Maio.

Considerando que os recursos possuem destinação específica para essa finalidade, o valor da contratação foi estabelecido em conformidade com o montante efetivamente repassado ao Município, garantindo a compatibilidade entre a necessidade identificada e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, as especificações do veículo a ser adquirido foram definidas de modo a adequar-se ao valor disponível, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Assim, estima-se a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM</p> <p>Veículo automotor, hatch com no mínimo as seguintes especificações: novo, zero km, com capacidade para 05 lugares 01 (um) condutor e 4 (quatro) passageiros, 4 portas, original de fábrica, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades à frente, ano de fabricação/modelo no mínimo 2025/2025, motorização potência mínima de 72 CV a gasolina, motor flex, cor branca. Dimensões: comprimento total mínimo; 3.930mm distância entre eixos 2.500 mm, largura mínima 1.700mm; rodas de aço aro 15" com calotas integrais ou liga leve; 4 tapetes de borracha; capacidade do porta malas de no mínimo 280 litros, (sem o banco estar rebatido); banco motorista com regulagem de altura; banco traseiro rebatível; reservatório de combustível de no mínimo 48 litros; direção elétrica ou hidráulica; desembaçador; pneus radiais sem câmara; antena; cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cintos laterais traseiros retráteis de 3 pontos; computador de bordo; alarme antifurto; ar condicionado original de fábrica; travamento elétrico, vidros elétricos nas 4 portas; mínimo 2 air bags; freio sistema ABS;</p>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

			<p>para choques, maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo; protetor de cárter; central multimídia; estepe, chave de rodas, triangulo e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (DENATRAN).</p> <p><u>Veículo emplacado</u> no ato da entrega <u>em nome do Município</u>.</p>
--	--	--	---

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores e concessionárias do ramo automotivo, identificando a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento de veículo utilitário zero quilômetro, com ampla disponibilidade de modelos compatíveis com as necessidades da Administração Municipal. Trata-se de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

Para atendimento da necessidade, foram analisadas diferentes alternativas no presente Estudo Técnico Preliminar, conforme segue:

Alternativa 1 – Não realizar a aquisição: esta alternativa comprometeria as ações de estruturação e fortalecimento do PROCON Municipal, limitando a capacidade de deslocamento para atividades de fiscalização, orientação, atendimento aos consumidores e demais ações institucionais desenvolvidas pelo órgão. Dessa forma, a não aquisição mostraria-se inadequada ao interesse público e ao adequado desempenho das atribuições do PROCON.

Alternativa 2 – Locação de veículo: embora a locação possa suprir necessidades temporárias, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa para a Administração, considerando o caráter contínuo e permanente das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal. Além disso, os custos recorrentes da locação podem representar maior dispêndio de recursos públicos ao longo do tempo, sem a incorporação de patrimônio ao Município.

Alternativa 3 – Aquisição por meio de processo licitatório: esta alternativa mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a natureza comum do bem a ser adquirido. A realização de processo licitatório possibilita ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência. Ademais, a aquisição permitirá a estruturação do PROCON Municipal, proporcionando melhores condições para a execução de suas atividades e para o atendimento da população.

Diante do exposto, a alternativa mais vantajosa e adequada é a aquisição por meio de processo licitatório, de 01 (um) veículo zero quilômetro destinado à estruturação do PROCON Municipal, por melhor atender às necessidades da Administração Pública e aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda identificada para a estruturação do PROCON Municipal, estima-se o valor de para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, conforme as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A não realização da contratação poderia, em um primeiro momento, representar economia de recursos públicos. Contudo, essa alternativa acarretaria prejuízos à estruturação e ao funcionamento do PROCON Municipal, limitando a capacidade de deslocamento para atividades de fiscalização, orientação, atendimento aos consumidores e demais ações desenvolvidas pelo órgão, comprometendo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A alternativa de locação de veículo, embora possa atender necessidades temporárias, não se mostra a mais vantajosa para a Administração, considerando o caráter permanente da demanda. Além disso, os custos recorrentes decorrentes de contratos de locação podem representar maior dispêndio de recursos públicos ao longo do tempo, sem a incorporação de patrimônio ao Município.

Diante disso, a aquisição por meio de processo licitatório apresenta-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita ampla concorrência entre fornecedores, maior transparência, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e melhor planejamento da contratação. Além disso, assegura a correta aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação do PROCON Municipal, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da aquisição de 01 (um) veículo utilitário para a estruturação do Procon Municipal, deste Município, a solução pretendida será a **abertura de Processo Licitatório**, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

A aquisição, através de licitação, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, ou seja, o item deve ser contratado pelo **MENOR PREÇO**, tendo como base o preço de referência.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação em um único item, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a presente contratação, pretende-se promover a estruturação e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal, por meio da aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



quilômetro, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

A disponibilização de veículo próprio permitirá ampliar a capacidade operacional do órgão, garantindo maior mobilidade para a realização de atendimentos, ações educativas, fiscalizações e deslocamentos necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- ampliação do número de atendimentos mensais realizados pelo PROCON Municipal em, no mínimo, 100% no primeiro semestre após a implantação da estrutura;
- redução do tempo médio de resposta às demandas apresentadas pelos consumidores;
- realização de atendimentos itinerantes em comunidades rurais e bairros mais distantes da área central do Município, ampliando o acesso da população aos serviços do PROCON;
- fortalecimento das ações de orientação e educação para o consumo, com a realização de, no mínimo, uma oficina de educação financeira até o final do exercício de 2026;
- ampliação da participação de alunos da rede pública municipal em ações de conscientização sobre direitos do consumidor, promovendo a formação cidadã e o consumo responsável;
- melhoria da eficiência administrativa e operacional do PROCON Municipal, garantindo maior alcance e efetividade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços prestados pelo PROCON Municipal, ampliando o acesso da população às ações de proteção e defesa do consumidor, fortalecendo a cidadania e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação do órgão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado um servidor responsável para recebimento do veículo, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

14. **IMPACTOS:**

A aquisição de um veículo zero quilômetro pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais empregados em sua fabricação, bem como à emissão de gases provenientes da utilização do veículo durante sua vida útil.

Como forma de minimizar esses impactos, a Administração buscará especificar veículo que atenda às normas ambientais vigentes, observando os padrões de controle de emissão de poluentes e eficiência energética estabelecidos pelos órgãos competentes. Além disso, serão adotadas práticas de uso racional do veículo, visando otimizar deslocamentos e reduzir o consumo de combustível.

Destaca-se, ainda, que as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas de forma adequada, garantindo o bom funcionamento do veículo e contribuindo para a redução de impactos ambientais decorrentes de emissões excessivas ou descarte inadequado de resíduos, como óleos lubrificantes, filtros e demais componentes.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos quando comparados aos benefícios proporcionados pela estruturação do PROCON Municipal, especialmente no que se refere à ampliação do acesso da população aos serviços de proteção e defesa do consumidor, ao fortalecimento das ações educativas e à melhoria da eficiência dos atendimentos prestados pelo órgão.

15. **POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:**

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade, para a aquisição, através de processo licitatório, de 01 (um) veículo utilitário para a estruturação do Procon Municipal, deste Município.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração dos Termos necessários.

Três de Maio, 02 de junho de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/06/2026 às 16:40 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 424103 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 12/06/2026 às 16:39 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 424103 IP 172.16.33.74 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 12/06/2026 às 16:43 Horas, pelo Usuário VALESCA SCHARDONG VILLES, , ID GESPAM 424103 IP 172.16.36.61 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 342615c81c83